RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMDCA BAGRE

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições e

Considerando *a Obrigatoriedade de Aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância de Bagre;*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância de Bagre, de acordo com a Lei 13.257/2016, que recomenda aos municípios a elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bagre - PA, 30 de março de 2023.

Amanda T. Ferreira

Amanda Teixeira Ferreira
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 023/2023